

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 537/2016 – ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/05/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A VISION NET LTDA - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **VISION NET LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2375, 2º andar, Sala 01 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100.010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811.0001-27 e I.E. nº 0448519-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA FIÚZA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da C.I. nº 7.751.576 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 091.828.914-94, residente e domiciliada em Recife/PE, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [37875961](#), p. 58 à 62), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [38709935](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativa (doc. SEI/GDF nº [38884544](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [38900333](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-000668/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 537/2016 – ASJUR/PRES/NOVACAP**; cujo o objeto é a prestação, pela contratada, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GMS via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento (frota própria, locada e de contratos terceirizados) da NOVACAP, para 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) veículos, máquinas, equipamentos, constando os serviços de manutenção/substituição eventual.

1.2. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze)** meses, passando o seu término de **09/05/2020** para **09/05/2021**.

1.3. O **valor** da presente prorrogação é de **R\$ 326.335,20 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [38140104](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01164**, datada de 06/05/2020, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** - doc. SEI/GDF nº [39664464](#), à conta do Programa de Trabalho:

**15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**VISION NET LTDA - EPP:**

**MARIA FIÚZA DE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FIUZA DE ARAUJO - RG nº 7751576 SSP/PE, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2020, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39122705)  
verificador= **39122705** código CRC= **68F9A34D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315